



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Informações

Processo Administrativo Licitatório nº 013/2025 – CL/CMP

1.1. Categoria: Chamamento Público para Credenciamento.

1.2. Tipo: Mercados Fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. (Prevista no art. 79, III da Lei Federal 14.133/2021)

Objeto: “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

2. Necessidade

2.1. Descrição da Necessidade

2.1.1. Identificou-se a necessidade de realização de licitação para Credenciamento para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Fluviais Regionais - Via Lanchas Ajato em Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Parintins.

2.1.2. O serviço de agenciamento de passagens fluviais (regional) torna-se necessária diante da impossibilidade de contratação direta de passagens das próprias embarcações, bem como, diante da demanda de locomoção, condução e transporte de servidores públicos e vereadores para realização de cursos para especialização e atualização das rotinas administrativas e legislativas, ou outras atividades inerentes a administração pública em outras localidades dentro do território brasileiro.

Paula Karina Soares Gomes
Assessora Técnica
Portaria 034/2025



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.1.3. Além disso, as viagens se fazem necessárias para que este Poder Legislativo mantenha contatos com os políticos da esfera estadual, secretários, prefeitos e governadores, objetivando angariar recursos das esferas superiores para implantação de projetos que atendam às necessidades da sociedade como um todo.

2.1.4. Para tanto, o serviço de agenciamento de viagens compreende a prestação dos serviços de reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens fluviais.

Assim, o objetivo central é assegurar que através do serviço de agenciamento sejam adquiridas passagens fluviais para o desenvolvimento das atividades desta Câmara, bem como, estabelecer um mecanismo eficiente e econômico para a locomoção, condução e transporte dos servidores públicos e vereadores, contribuindo para a continuidade dos serviços e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.2. Do Serviço

2.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visam atender à necessidade de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas, de modo que sua interrupção poderia comprometer a prestação de um serviço público.

2.3. Vigência e assinatura

2.3.1. O termo de credenciamento decorrente do credenciamento terá sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme o disposto no artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

2.3.2. O termo de credenciamento deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, conforme o artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

2.4. Área Requisitante

2.4.1. A área requisitante para a futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Fluviais Regionais - Via Lancha Ajato é a Secretaria Administrativa -SEAD.

2.5. Requisitos do Credenciamento

2.5.1. Os requisitos para o credenciamento de Serviço de Agenciamento de Passagens Fluviais Regionais - Via Lancha Ajato devem assegurar eficácia, sustentabilidade e competitividade. Eles incluem:

Paula Karina Soares Gomes
Assessora Técnica
Portaria nº 034/2025



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- **Qualificação Técnica:** A empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada na prestação dos serviços compatíveis com o objeto, que pode incluir experiência prévia em fornecimento de passagens, com capacidade para atender às demandas da Câmara Municipal de Parintins/AM.
- **Disponibilidade de Fornecimento:** A empresa deve garantir que possui condições para pronto atendimento no fornecimento de passagens para execução das atividades previstas pelo Poder Legislativo Municipal.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A empresa deve adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, com práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo opções mais limpas ou sustentáveis, se disponíveis.
- **Eficiência Econômica:** Oferecer condições de fornecimento custo-efetivas, com preços competitivos e um equilíbrio entre qualidade e custo, para garantir o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Impacto Social:** Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, como apoio as comunidades locais ou iniciativas de sustentabilidade.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Cumprimento integral das normativas legais relacionadas ao fornecimento de passagens fluviais, incluindo normas ambientais e de segurança.

Estes requisitos são fundamentais para garantir que a contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lancha ajato atendam estas necessidades da Câmara Municipal de Parintins de forma sustentável e eficiente, promovendo a competitividade.

2.6. Critérios Objetivos de Distribuição de Demanda

2.6.1. Para efeitos de garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados, a distribuição da demanda se dará pela ordem de credenciamento. O primeiro credenciado será o primeiro a executar o fornecimento, no mês seguinte o segundo e, assim sucessivamente, até que todos sejam contemplados, seguir-se-á a execução do objeto retornando ao credenciado inicial, depois o segundo e, assim por diante.

2.6.2. A ordem do credenciamento poderá ser comprovada via Requerimento de Credenciamento.

2.7. Garantia da Contratação

Paula Karina Soares Gomes
Assessora Técnica
Portaria nº 034/2025



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

2.8. Da Exigência de Documentação Técnica

2.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2.8.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.8.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

2.8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

2.8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para o credenciamento de contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lancha ajato, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

- **Análise de Consumo Anterior:** Realizou-se uma revisão dos registros de consumo de passagens fluviais, abrangendo a quantidade utilizada e a frequência de solicitação. Essa análise forneceu uma compreensão clara do padrão de consumo e das necessidades recorrentes.
- **Crescimento e Expansão das Atividades Administrativas e Parlamentares:** Considerou-se o crescimento esperado das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Parintins/AM, o que pode influenciar no aumento da demanda por aquisição de passagens fluviais.
- **Interdependência com Outras Contratações:** Avaliou-se a relação desta



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

contratação com outras para identificar sinergias e oportunidades de otimização de recursos.

- **Projeção de Necessidades Futuras:** Com base na tendência atual e no crescimento esperado das atividades administrativas e parlamentares, projetou-se as necessidades futuras passagens garantindo que a quantidade estimada seja suficiente para atender às demandas durante o período do contrato.
- **Memórias de Cálculo:** As quantidades estimadas são respaldadas por memórias de cálculo detalhadas, que serão anexadas a este documento, fornecendo a fundamentação para as quantidades designadas para aquisição de passagens fluviais.

3.2. Solução

3.2.1. A Câmara de vereadores de Parintins/AM, visando otimizar e aprimorar o processo contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lancha ajato para atender às demandas, propõe a implementação de uma solução abrangente por meio de Credenciamento. Esta abordagem visa garantir a eficiência operacional, a transparência, a competitividade e a economia de recursos públicos. A contratação de um serviço de fornecimento abrangente inclui:

- **Fornecimento Contínuo e Confiável:** A solução envolve o agenciamento regular e confiável de passagens, para garantir que não haja interrupções nos serviços da Câmara Municipal de Parintins. Isso inclui condições para pronto atendimento no fornecimento de passagens para execução das atividades previstas pelo Poder Legislativo Municipal.
- **Logística e Distribuição Eficientes:** A solução requer uma logística robusta e eficiente, garantindo a entrega oportuna para atender adequadamente às necessidades do usuário.
- **Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental:** A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, e uma abordagem consciente na distribuição e armazenamento.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** Esta solução foi escolhida por oferecer o melhor equilíbrio entre custo e eficiência, garantindo apitdão para prestação do serviço pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), alinhando-se também às diretrizes de responsabilidade fiscal e ambiental.

○ **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando os princípios orientadores da Lei 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lancha ajato, em atendimento a necessidade dos serviços da Câmara Municipal de Parintins/AM, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Administração.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades da Câmara Municipal.

De acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a economia de escala e as características do local de execução do objeto, o que foi rigorosamente observado no levantamento de mercado realizado.

A descrição da solução levou em consideração as análises técnicas, a realidade orçamentária e as dinâmicas de consumo vigentes na Câmara Municipal, projetando uma solução equilibrada entre qualidade e viabilidade econômica.

Além disso, a aderência aos princípios de igualdade, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, nos termos do art. 5º, foi fundamental para a consolidação da solução como a mais adequada, uma vez que garante não apenas a seleção de um único fornecedor, mas amplia igualmente as condições de participação além da promoção de um ambiente íntegro e confiável para as licitações públicas e contratações, conforme exigências estabelecidas nos arts. 11 e 12 da Lei 14.133/2021.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a administração pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades do município e dos seus cidadãos, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

GRUPO 04 – SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
------	-----------	-----	--------



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1	SERVIÇO DE TRANSPORTE, Tipo: Fluvial , Especificação: agenciamento na aquisição de passagens em lancha de passageiros, Uso: Adulto, Adicionais: Trecho - Parintins(PIN)/Manaus(MAO), incluso serviços de reserva, emissão, alteração, remarcação, reembolso e cancelamento, quando necessário.	UND	200
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE, Tipo: Fluvial , Especificação: agenciamento na aquisição de passagens em lanchas de passageiros, Uso: Adulto, Adicionais: Trecho - Manaus(MAO)/Parintins(PIN), incluso serviços de reserva, emissão, alteração, remarcação, reembolso e cancelamento, quando necessário.	UND	200

3.3. Estimativa de valor

3.3.1. A estimativa do valor para o credenciamento para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”, com base em uma análise detalhada do mercado e de preços referenciais, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Esta estimativa, realizada conforme os parâmetros da IN 73/2020, considera:

3.3.2. O valor a ser pago pelas passagens fluviais regionais, deverá corresponder ao estabelecido para município de Parintins/AM, no período, de acordo com a quantidade abastecida, aplicando-se o desconto de 5% do valor diário na agência.

3.3.3. Havendo reajuste, os preços sofrerão alterações, sempre aplicando o desconto de 5% sobre o preço médio nas agências.

3.4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

3.4.1. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

3.4.2. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n.14133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.4.3. O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, adota-se o caráter de parcelamento e segue-se à contratação com os itens agrupados.

3.4.4. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

dificuldade de controle.

3.4.5. Para tanto, as aquisições de fornecimentos decorrentes do Processo Licitatório serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Parintins, mediante a emissão de ordem de fornecimento, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

3.5. Contratações Correlatas

3.5.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

3.6. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

3.6.1. PCA da Câmara Municipal de Parintins foi elaborado, contudo, não foi publicado no PNCP, entretanto, encontra-se publicado no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara/t/procedimentos-licitatorios>, demonstrando com isso a boa prática administrativa.

3.6.2. Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2024, no Item 4.

3.6.3. Além disso, a contratação pretendida está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA e este Poder mantém rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

4.1.1. O objetivo principal da contratação para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS é assegurar a efetividade operacional e o desenvolvimento nacional sustentável. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

4.1.1.1. Maximização da Eficiência Operacional: Garantir a disponibilidade contínua de passagens fluviais, demanda de locomoção de servidores públicos e vereadores para realização de cursos para especialização e atualização das rotinas administrativas e legislativas, ou outras



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

atividades inerentes a administração pública em outras localidades dentro do território regional, minimizando atrasos e maximizando a eficiência operacional.

4.1.1.2. Economicidade e Otimização de Recursos: Buscar a melhor relação custo-benefício na contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens, reduzindo os custos operacionais e garantindo a gestão eficiente dos recursos financeiros.

4.1.1.3. Melhoria na Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros: Utilizar de forma mais eficiente os recursos disponíveis, evitando desperdícios e assegurando que os investimentos em passagens fluviais, que gerem valor agregado para a administração pública.

4.1.1.4. Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável: Adotar práticas sustentáveis na prestação do serviço a adquirir, alinhando as operações com as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

Esses resultados pretendidos visam não apenas atender às necessidades imediatas de contratação de empresa para o agenciamento de passagens, mas também contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos por este Poder Legislativo, alinhando as ações da administração com as expectativas da comunidade e com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4.2. Providências

As providências a serem adotadas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parintins, previamente à celebração, incluem:

4.2.1. Implementação de Sistemas de Controle: a Câmara Municipal de Parintins já dispõe de mecanismo para solicitação, registro e acompanhamento da concessão do uso de passagens do pessoal do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 078/2022 – CMP. Sendo necessária portanto, somente o acompanhamento da solicitação, o controle de estoque e registro do uso do detentor do cargo eletivo e/ou servidor.

4.2.2. Estabelecimento de Protocolos de Comunicação: Criar protocolos claros de comunicação entre a equipe da administração e o fornecedor de passagens, assegurando que todas as solicitações e questões logísticas sejam devidamente registradas e tratadas de maneira eficiente.

Essas providências são fundamentais para garantir que o contrato de agenciamento de passagens, seja realizado de forma eficiente e eficaz, maximizando a utilização dos recursos e assegurando a continuidade operacional das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Parintins/AM.

Paula Karina Soares Gomes
Assessora Técnica
Portaria 034/2025



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

70

4.3. Impacto Ambiental

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

Entretanto mesmo não havendo impactos ambientais resultantes diretamente da contratação, a prestação de serviço será por meio digital e/ou físico, mitigando de certa forma os impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto.

5. VIABILIDADE

Após uma análise detalhada, conclui-se que a contratação da empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lancha ajato é viável e adequada, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Parintins/AM. A análise levou em consideração diversos fatores, resultando em um parecer positivo quanto à viabilidade e adequação da contratação:

5.1 Viabilidade Técnica: A solução proposta para o agenciamento de passagens fluviais é tecnicamente viável, com fornecedores qualificados e capazes de atender às especificações e demandas deste Poder Legislativo.

5.2 Viabilidade Operacional: A operacionalização pode ser eficientemente gerenciada, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e atividades parlamentares e a eficiência operacional da Câmara Municipal de Parintins/AM.

5.3 Viabilidade Orçamentária: A viabilidade orçamentária para o fornecimento de passagens fluviais, foi cuidadosamente avaliada. Com base na estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento da Câmara Municipal de Parintins. Os custos associados a prestação de serviço de agenciamento de passagens são justificados pelo benefício de garantir adequação à necessidade identificada.

• Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

A alocação dos recursos financeiros para a contratação para empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lancha ajato, deve ser realizada em conformidade com as rubricas orçamentárias apropriadas, garantindo a aderência aos princípios de responsabilidade fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos. A identificação precisa das rubricas orçamentárias permitirá um controle eficaz dos gastos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionada às necessidades identificadas.

Paula Harrina Soares
Assessora Técnica
Poder Legislativo
03/04/2025



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5.4. Adequação à Necessidade Identificada: A demanda de locomoção dos servidores públicos e vereadores para eventos de capacitação e atividades administrativas para a Capital do Estado do Amazonas, justifica a necessidade de contratação de empresa para o agenciamento de passagens.

Em resumo, a proposta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO, é apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades da Câmara Municipal de Parintins/AM, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

6. Responsáveis

O processo de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS” foi conduzido por uma equipe de profissionais qualificados, cada um com sua expertise específica para assegurar a abrangência e precisão do estudo. Os responsáveis pela elaboração deste ETP representam áreas cruciais como o setor de controle de passagens fluviais, finanças, e Secretaria Administrativa. A colaboração e o comprometimento de cada membro da equipe foram essenciais para desenvolver um ETP detalhado e adaptado às necessidades e objetivos da Câmara Municipal, garantindo uma abordagem eficaz e eficiente na prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais regionais - via lanchas ajato, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parintins.

7. Anexos

Anexo I - Memorial de Cálculo

Anexo II – Planilhas de Preço Médio

Parintins/AM, 06 de maio de 2025


DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA

Assessora Técnica

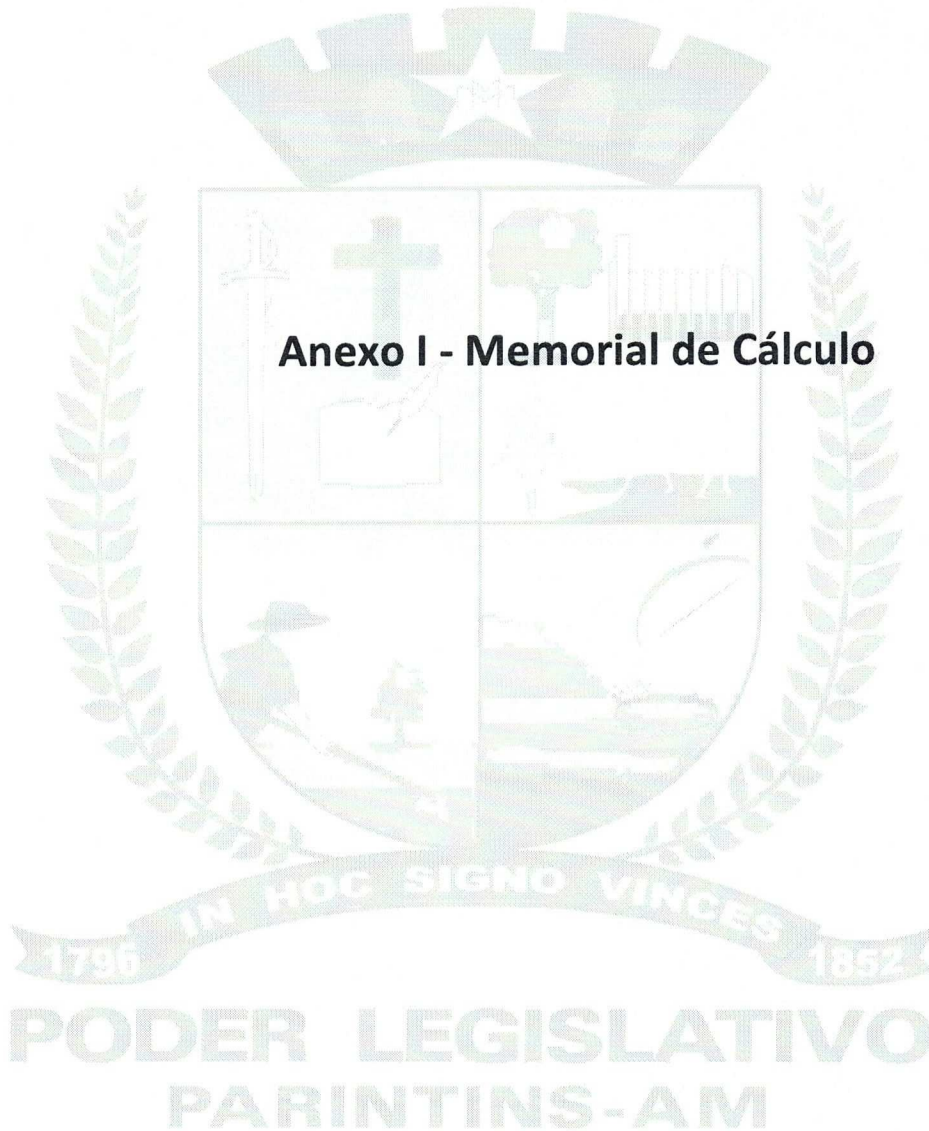
Portaria nº 126/2025- SRH/CMP

Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

12



Paula Karina Soares Gomes
Assessoria Técnica
Portaria nº 034/2025



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

13

MEMORIAL DE CÁLCULO DO CONSUMO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - 2024

1. Introdução

Este memorial tem como objetivo documentar e analisar o consumo de Serviço de Agenciamento de Passagens Fluviais Regionais - Via Lancha Ajato Em Atendimento as Necessidades da Camara Municipal de Parintins no ano de 2024, fornecendo uma base para o planejamento da aquisição no ano seguinte.

2. Consumo Histórico de Passagens Fluviais (2024)

Vereadores	Quantidade passagem fluvial Trecho (PIN/MAO)	Quantidade e passagem fluvial Trecho (MAO/PIN)	Total Anual
	2	3	
Total Passagem Fluvial Ano 2024			5

Bem como encaminhando projeção para utilização de passagens fluviais no ano de 2025, sendo a mesma baseada na quantidade de vereadores e uma projeção de quantidade de passagens para atender a demanda dos servidores desta Casa Legislativa.

Vereadores	Quantidade passagem fluvial Trecho (PIN/MAO)	Quantidade e passagem fluvial Trecho (MAO/PIN)	Total Anual
	150	150	300
Servidores	Quantidade passagem fluvial Trecho (PIN/MAO)	Quantidade e passagem fluvial Trecho (MAO/PIN)	Total Anual
	50	50	100
Total Passagem Fluvial Ano 2025			400

Paula Kimbra Soares Gomes
Assessoria Técnica
Portaria n.º 034/2025



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3. **Projeção para 2025**

Projeção para 2025: Tendo em vista o aumento excessivo dos valores de passagens aéreas, visto que Parintins é uma cidade turística com alta e baixa temporada devido ao Festival Folclórico de Parintins. Projeta-se um aumento do uso de Passagens Fluviais por Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa para 2025. Isso reflete tanto o crescimento contínuo das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Parintins/AM, quanto a tendência observada no ano anterior, sugerindo a necessidade de uma alocação maior de recursos para atender adequadamente às demandas futuras.

4. **Conclusão**

Com base na análise do consumo de 2024, recomenda-se um planejamento cuidadoso para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Fluviais Regionais - Via Lancha Ajato, considerando possíveis variações de preço e necessidades operacionais das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Parintins/AM.

Parintins/AM, 30 de abril de 2025

Danielle Cristina Ramos da Silva
DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA
Assessora Técnica
Portaria nº 126/2025- SRH/CMP

1796 IN HOC SIGNO VINCES 1852
PODER LEGISLATIVO
PARINTINS-AM